TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE E A GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CONTRATO Nº 003/2024– ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado o **CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público (Associação Pública), com sede na Av. Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.465.813/0001-71, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, designado através do termo de posse, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga edição 2271 de 13/12/2024, doravante denominado "**CONTRATANTE",** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/001-76, sediado(a) na Av. Orosimbo Maia, nº 430, Vila Itapura, em Campinas-SP, neste ato representada por seu sócio administrador **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI** doravante denominada **"CONTRATADA"**, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de outubro de 2024 firmaram o contrato para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 003/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação contratual por 12 (doze) meses (Processo administrativo 24.833/2025 1doc), contados a partir do dia **08 de outubro de 2025, ou seja, até o dia 08 de outubro de 2026**, reajustando o valor, totalizando o valor global de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), conforme especificações abaixo:

ELEM	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MENSAL ANTERIOR	MENSAL ATUAL	TOTAL
01	01	005.001.002	CM	150	Prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo.	R$ 19,80	R$ 20,92	R$ 3.138,00

CLAUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foram aprovadas no orçamento as seguintes dotações orçamentárias: 23.695.0001.0001.00003.3.90.39.47; Ficha: 8; Código de Aplicação: 110.000; FR: 01.

Parágrafo Único - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130).

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento.

Votuporanga, 07 de outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Presidente

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Sócio Administrador

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/066A-A9C4-F534-D0AF e informe o código 066A-A9C4-F534-D0AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 066A-A9C4-F534-D0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI (CPF 163.XXX.XXX-60) em 07/10/2025 09:16:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/10/2025 17:24:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/066A-A9C4-F534-D0AF